



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 06/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE LEI Nº 004, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 25 de fevereiro de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 004, de 23 de fevereiro de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa autorizar que o Poder Executivo abra crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Insta salientar que o projeto foi enviado na data de 24 de fevereiro de 2022, não restando tempo para análise minuciosa.

Tramitados os feitos a esta subscritora, há de se opinar que o executivo traga ao legislativo cópia do Termo de Convênio Nº 021/PGE-2022, e que anexe a este processo legislativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Verifica-se que o PL traduz-se, na verdade, em adequação do orçamento vigente no que tange a um convênio realizado - Termo de Convênio Nº 021/PGE-2022.

Na mensagem enviada:

“Abertura deste crédito se faz necessária tendo em vista a necessidade de disponibilizar saldo orçamentário para executar o Convênio que tem o objetivo de realizar a reforma e ampliação da feira do produtor rural, para proporcionar maior qualidade e segurança aos usuários.”

Destarte, pelos termos asseverados e por ter sido convocada uma extraordinária para tratar da matéria, e considerando que no regimento interno tal matéria será enviada para comissões, **opina-se pela aprovação do Projeto de Lei, e pelo prosseguimento** do processo legislativo do PL nº 006, de 23 de fevereiro de 2022.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE78-FE11-DDB0-7114> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE78-FE11-DDB0-7114



Hash do Documento

5BE4A19FE7E4809C53A1AC194B9C929BE487FEA543347E483535AEDE8F621B6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 25/02/2022

09:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

